

**DECRETO Nº 2.669, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a manutenção da tarifa reduzida do transporte público coletivo de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com o documento e-Palmas NUP nº 00000.9.069703/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É mantida, até 31 de março do ano corrente, a tarifa do transporte público, reduzida para R\$ 2,00 (dois reais), conforme o [Decreto nº 2.654, de 3 de fevereiro de 2025](#).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas